



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

LEI Nº 307//99

Estabelece normas para arrecadação do IPTU, ISSQN fixo, TAXAS e dá outras providências para o exercício de 2000.

EUGÊNIO REIMANN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será arrecadado em cada exercício.

Art. 2º - É instituído o mês de maio como mês de competência para efeito do disposto desta Lei (anexos I e II).

Art. 3º - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano processar-se-á da seguinte forma:

a - Pelo valor lançado, quando de uma só vez no mês de competência;

b - Quando pago antecipadamente, até 30 de abril, com redução de 20% sobre o valor lançado;

c - Quando o pagamento for parcelado pelo valor do lançamento, dividido em duas parcelas.

Parágrafo Único - O vencimento da primeira parcela será em 30 de abril e a da segunda parcela em 30 de maio do mesmo exercício.

Art. 4º - Ficam isentos de pagamento do IPTU os aposentados que possuírem somente, um imóvel urbano com casa e, sua renda mensal seja o provento da aposentadoria como trabalhador urbano e rural.

Art. 5º - O Imposto Serviços de Qualquer Natureza será arrecadado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, (anexo III).

a- O ISSQN fixo, quando for pago até 30 de Março de 1999, todo o exercício, terá 10% de desconto.

Art. 6º - A Taxa de Vistoria " ALVARA" será arrecadado anualmente com prazo para pagamento até 30 de março, com o valor corrigido pela variação da UFIR.

Art. 7º - A Taxa de Vistoria de Localização e Sanitária será arrecadada até 30 de março, (anexo IV).

Art. 8º - A taxa de água quando for paga antecipadamente todo o exercício, até 30 de Março de 1999, terá 10% de desconto.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

Art. 9º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei 269/98.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 15 de Dezembro de 1999.

EUGÊNIO REIMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
15 de Dezembro de 1999.

Helio Lampert
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Portaria Designação 190/99



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

ANEXO I

Art. 1o - Planilha de Valores Venais de Terrenos Padrão, do M2 de área construída e do m2 de área corrigida, para cálculo e cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) de acordo com a divisão da cidade em zonas do perímetro urbano.

ZONA 01 - Base de cálculo: R\$ 0,70 p/ metro de testada + 100% terreno baldio;

Av. Porto Alegre; entre a Rua Irai e a Rua Passo Fundo nos dois lados da avenida;

Lotes frontais das quadras No 09, 10, 11, 12, 13 e 14, Rua Ijuí;

Lotes frontais das quadras No 07, 08, 09, e 10, Rua Montenegro;

Lotes frontais das quadras No 02 e 03, Rua Palmeira das Missões;

Lotes frontais das quadras No 07, 08, 09, 10, 12 e 13, Rua Santa Maria;

Lotes frontais das quadras No 12, 13, 14, 15, 16, e 17, Avenida Pelotas;

Lotes Frontais da Avenida Pelotas, Direção Sul.

Lotes Frontais das quadras No 03, 05, Rua Três Passos;

Lotes Frontais das quadras No 05, 07, Rua Soledade;

Lotes frontais das quadras No 10, 11, 13, 14, Rua Santa Rosa;

ZONA 02 - Base de cálculo: R\$ 0,50 p/ metro de testada + 100% terreno baldio;

Lotes frontais das quadras No 01 e 18, Avenida Porto Alegre;

Lotes frontais No 04A, 05A e 09A, Avenida Porto Alegre;

Lotes frontais das quadras No 01 e 02, Rua Irai;

Lotes frontais das quadras No 02A, 03, 04, 05 e 06, Rua Santa Maria;

Lotes frontais das quadras No 29 e 28, Rua Três Passos;

Lotes frontais das quadras No 30, 29, 28, 31, 32 e 33, Rua Derrubadas;

Lotes frontais das quadras No 06, 08, Rua Soledade;

Lotes frontais das quadras No 08, 08A, Rua Santa Rosa;

Lotes frontais das quadras No 17, 18 e 19, Rua Passo Fundo.

ZONA 03 - Base de cálculo: R\$ 0,37 p/ metro de testado + 100% terreno baldio.

Lotes frontais das quadras No 04 e 06, Rua Três Passos;

Lotes frontais das quadras No 14, Rua Sem Denominação;

Lotes frontais das quadras No 22, 23, 26 e 27, da Avenida Porto Alegre;

Lotes frontais das No 0A, 6A, 7A, 11A e 12A, Avenida Porto Alegre;

Lotes frontais das quadras No 18, 19, 22, 21, 23 e 24, Rua Santa

Maria.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

Lotes frontais das quadras No 20, 21, 22, 23, 24 e 25, Rua Santo Angelo.

ZONA 04 - Base de cálculo: R\$ 0,22 p/ metro de testado + 100% terreno baldio.

Lotes frontais das quadras No 20, 21, 24 e 25, Rua Santa Rosa;
Lotes frontais das quadras No 18, 19, 21 e 22, Rua Ipiranga;
Lotes frontais das quadras No 26 e 27, Rua Santa Maria.

ZONA 05 - Base de Cálculo: R\$ 0,19 p/ metro de testada + 100% terreno baldio.

Demais lotes localizados dentro do perimetro urbano.

ZONA 06 - Base de cálculo: R\$ 0,53 p/ metro de testada + 100% terreno baldio.

Lotes urbanos da sede do Distrito de Cedro Marcado.

Art. 2o - Para cálculo do Imposto Predial:

Descrição	Valor p/m2
ALVENARIA - 1a categoria: Residencial	R\$ 0,31
ALVENARIA - 2a categoria: Residencial	R\$ 0,25
ALVENARIA - 1a categoria: Comercial	R\$ 0,21
ALVENARIA - 2a categoria: Comercial	R\$ 0,18
MADEIRA - 1a categoria: Residencial	R\$ 0,19
MADEIRA - 2a categoria: Residencial	R\$ 0,15
MADEIRA - 1a categoria: Comercial	R\$ 0,16
MADEIRA - 2a categoria: Comercial	R\$ 0,14

PARA CALCULO DO ITIVBI DE BENFEITORIAS RURAIS E URBANAS:

Descrição	Tipo	Valor p/m2
Residencial	Alvenaria	R\$ 126,00
Residencial	Madeira	R\$ 78,00
Galpão	Misto	R\$ 15,00
Pocilga	Mista	R\$ 7,80
Silos	Misto	R\$ 80,00
Armazéns	Misto	R\$ 16,00
Outros	Misto	R\$ 16,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430
CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

Art. 3o - Valores venais para cobrança do ITIVBI de lotes urbanos localizados no perímetro urbano da cidade de Derrubadas, apartir de janeiro de 1998 de acordo com a localização do imóvel conforme tabela abaixo:

LOCALIZAÇÃO:	VALOR:
ZONA 01	R\$ 4,00/M2
ZONA 02	R\$ 3,00/M2
ZONA 03	R\$ 2,00/M2
ZONA 04	R\$ 1,50/M2
ZONA 05	R\$ 1,00/M2
ZONA 06	R\$ 3,00/M2

Art. 4o - Valores para cobrança do ITIVBI de terras na área rural, a ser aplicado a partir de janeiro de 2000 de acordo com a localização e utilização do Imóvel corrigidos pela variação da UFIR.

A - ZONA 01 - Perímetro Urbano:	
1.A - Terras mecanizadas	R\$ 3.150,00 p/ha
2.A - Terras acidentadas	R\$ 2.790,00 p/ha
B - ZONA 02 - Terras localizadas até 03 km em torno do perímetro urbano:	
1.B - Terras mecanizáveis	R\$ 2.790,00 p/ha
2.B - Terras acidentadas	R\$ 2.340,00 p/ha
3.B - Terras pedregosas	R\$ 945,00 p/ha
C - ZONA 03 - Demais terras do Município:	
1.C - Terras Mecanizáveis	R\$ 2.250,00 p/ha
2.C - Terras acidentadas	R\$ 1.350,00 p/ha
3.C - Terras planas pedregosas	R\$ 756,00 p/ha
4.C - Terras acidentadas pedregosas	R\$ 468,00 p/ha
5.C - Terras inaproveitáveis	R\$ 189,00 p/ha
6.C - Terras alagadiças	R\$ 94,50 p/ha



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

ANEXO II

Art. 1o - O ISSQN será arrecadado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, conforme tabela abaixo.

CODIGO: A - TRABALHO PESSOAL (autônomo).

1 - Profissionais liberais p/ mês:

a - 1.1 - Médico	R\$ 7,20
a - 1.2 - Advogado, odontólogo, bioquímico, farmacêutico, agrônomo e outros de nível superior	R\$ 6,40
a - 2 - Outros serviços profissionais de nível técnico (técnico contabilista)	R\$ 7,20
a - 3 - Agenciamento, corretagem, representação, comissões e quaisquer outros tipos de intermediações	R\$ 7,20
a - 3.1 - Grande porte, máquinas, rações, etc.	R\$ 16,50
a - 3.2 - Pequeno porte, agência bancária, produtos de beleza, imobiliárias e similares	R\$ 8,30
a - 4 - Outros serviços não especificados e sem especificações técnicas (costureira, carpinteiro, pedreiro, pintor, artesões e similares)	R\$ 2,80

B - SOCIEDADE CIVIL:

1 - Por profissional, sócios-empregados	R\$ 9,40
---	----------

C - SERVIÇOS DE TAXI:

c - 1 - Por veículo	R\$ 3,90
---------------------	----------

D - RECEITA BRUTA:

d - 1 - Serviços de diversão pública p/promoção	R\$ 5,00
d - 2 - Circos, parques e ciganos p/ dia	R\$ 110,00
d - 3 - Serviços de transporte municipal p/mês	R\$ 6,10



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

ANEXO III

Art. 1o - A taxa de licença para localização serão arrecadadas conforme tabela abaixo;

1 - Pessoas Jurídicas: por ano		
a - 1 - Supermercados	R\$	63,00
a - 2 - Mercado, loja, farmácia, posto de abastecimento, padaria, rodoviária, seção de peças, silos, armazém de cereais, secador, moega com balança, hotel, motel, agropecuárias, casa de diversões noturnas, zona do meretrício, olarias e similares	R\$	40,00
a - 3 - Bar, lancheria, cachorão, açougue e similares	R\$	31,50
a - 4 - Boutique, feirante, tenda, moinho, madeireira, alambique e similares	R\$	24,00
a - 5 - Vendedor ambulante (sacoleiro)	R\$	50,00
a - 6 - Vendedor ambulante (c/ veículo) p/dia	R\$	25,00
2 - Prestação de serviços: por ano		
b - 1 - Borracharia, c/ lavagem de carros e similares, oficina mecânica, auto elétrica	R\$	18,20
b - 2 - Fábrica de móveis, serraria, metalurgia e ferraria	R\$	13,00
b - 3 - Profissionais liberais e os legalmente equipados	R\$	16,50
b - 4 - Instituto de beleza, barbearia, pedreiro, construtor, motorista autônomo, eletricista, costureira, ferreiro, pequena confeitaria e locadora de video e similares	R\$	16,50
b - 5 - Táxi, lotação, ônibus por linha	R\$	12,60
b - 6 - Mesa de sinuca p/ano	R\$	25,00
3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA PREFEITURA:		
e - 1 - Pavimentação p/ m2	R\$	3,00
e - 2 - Serviços urbanos	R\$	16,50
e - 3 - Terrenos no cemitério:		
e - 3.1 - Lotes individuais	R\$	15,00
e - 3.2 - Lotes para jazigo	R\$	45,00
e - 3.3 - Exumação	R\$	16,50



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

ANEXO IV

4 - TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

a - 1.1 - Supermercados	R\$ 63,00
a - 1.2 - Mercado, loja, farmácia, posto de abastecimento, padaria, rodoviária, restaurante, seção de peças, silos, armazém de cereais, secadores, moega com balança, hotel, motel, zona do meretrício, agropecuária, olaria e similares	R\$ 40,00
a - 1.3 - Bar, lancheria, cachorão, açougue e similares	R\$ 31,50
a - 1.4 - Boutique, feirante, tenda, moinho, madeireira, alambique e similares	R\$ 24,00
a - 1.5 - Vendedor ambulante, sacoleiro	R\$ 50,00
a - 1.6 - Borracharia com lavagem de carros e similares, oficina mecânica e auto elétrica	R\$ 23,00
a - 1.7 - Fábrica de móveis, serraria, metalúrgica e ferraria	R\$ 16,50
a - 1.8 - Profissionais liberais e os legalmente equipados	R\$ 16,50
a - 1.9 - Instituto de beleza e barbearia	R\$ 16,50
a - 1.10 - Táxi, lotação, ônibus por linha	R\$ 12,60

5 - TAXA DE ALVARA SANITARIO:

s - 1 - Supermercado, mercado, loja, farmácia, posto de abastecimento, padaria, rodoviária, seção de peças, hotel, motel, restaurante, casa de diversões noturnas, zona do meretrício, bar, lancheria, cachorão, açougue, moinho e similares	R\$ 21,00
s - 2 - Instituto de beleza, barbearia, borracharia, fábrica de móveis, serraria, metalúrgica, profissionais liberais, agenciamento, consultórios médicos, odontológicos, agências bancárias e imobiliárias	R\$ 10,50



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

6 - TAXAS:

6 - 1	- Protocolo, taxa de expediente, alterações de cadastro e baixas de firmas	R\$	3,50
6 - 2	- Certidão negativa, atestado e declaração	R\$	6,00
6 - 3	- Aprovação:	R\$	1,10 p/m2
6 - 3.1	- Fracionamento de lotes		
6 - 3.2	- Projetos		
6 - 3.2.1	- Alvenaria p/m2	R\$	1,10
6 - 3.2.2	- Madeira p/m2	R\$	0,90
6 - 4	- Numeração de prédios, vistoria e alinhamento	R\$	7,50
6 - 5	- Sobre prestação de serviços	R\$	5,00
7 -	MULTAS:		
7 - 1	- Por construção irregular p/ obra	R\$	165,00
7 - 2	- Por animais em vias publicas p/dia	R\$	13,20
7 - 3	- Por embargo	R\$	55,00